

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA GABINETE DA PREFEITA AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO CNPJ N°. 06.116.461/0001-00

PROJETO DE LEI N.º 01/2023.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, no uso de suas atribuições legais, SUBMETE à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

- Art.1°. Fica concedido aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Anapurus MA o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento inicial, para fins de adequação ao piso nacional da categoria.
- Art. 2°. Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, podendo o Poder Executivo proceder a suplementações em caso de necessidade.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal